**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

|  |  |
| --- | --- |
|  |  Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. |

|  |
| --- |
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada Pública nº 001/2017 |
| **I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES** |
| **A – Grupo Formal** |
| 1. Nome do Proponente | 2. CNPJ |
| 3. Endereço  | 4. Município  | 5.CEP |
| 6. Nome do representante legal  |  |  | 7.CPF | 8.DDD/Fone |
| 9.Banco  |  | 10.Nº da Agência  | 11.Nº da Conta Corrente |  |
| **B – Grupo Informal** |
| 1. Nome do Proponente **(NÃO PREENCHER)** |
| 3. Endereço **(NÃO PREENCHER)** | 4. Município  | 5.CEP |
| **6. Nome da Entidade Articuladora**  | 7.CPF **(NÃO PREENCHER)** | 8.DDD/Fone |
| **C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)** |
| 1. Nome  | 2. CPF  | 3. DAP  | 4. Nº. da Agência  | 5. Nº. da Conta Corrente |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
| **II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC** |
| 1. Nome da Entidade MUNICÍPIO DE JANAÚBA MG. | 2. CNPJ 18.017.392.0001-67 | CEP 39440-000 |
| 4. Endereço Praça Dr. Rockert, 83– Centro Janaúba MG  | 5. DDD/Fone(38) 3821-4009 |
| 6. Nome do representante  | 7 .CPF |
| **III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS** |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3.Unidade  | 4.Quantidade  | 5.Preço/Unidade  | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3.Unidade  | 4.Quantidade  | 5.Preço/Unidade  | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3.Unidade  | 4.Quantidade  | 5.Preço/Unidade  | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3.Unidade  | 4.Quantidade  | 5.Preço/Unidade  | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |  |
|  | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto  | 3.Unidade  | 4.Quantidade  | 5.Preço/Unidade  | 6.Valor Total |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  | Total agricultor |  |
| **Total do projeto** |
|  |
| **IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO** |
|  | 1. Produto  | 2.Unidade  | 3.Quantidade  | 4.Preço/Unidade  | 5.Valor Total por Produto |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  | **Total do projeto:** |  |
| **IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS** |
|  |
| **V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)** |
|  |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |
| Local e Data: | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Representante do Grupo Formal | Fone/E-mail:CPF: |
|  |
|  |  |  |

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n° 10.520, AUTORIZO a abertura do Procedimento Licitatório para ***“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”*** na modalidade CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA.

Conforme solicitação em anexo e, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Janaúba, 24 de Março de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luzia Angélica de Aguiar Santos

Secretária Municipal de Educação

Cultura Esporte e Lazer

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Prefeito Municipal,

Ocorrendo a necessidade de abertura do Procedimento Licitatório, na Modalidade **CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA**, ***“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”*.**Solicito de V.Sa. que seja autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Informamo-lhe ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos: Próprios e/ou Convênio; nas seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

Janaúba, 24 de Março de 2017

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Marco Antonio de Carvalho Lopes Benenilton da silva Santos

 Presidente da C.P.L. Serviço Contábil - CRC

AUTUAÇÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº** | **060/2017** |
| **MODALIDADE/Nº** | **CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017** |
| **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** | **RECURSOSO PRÓPRIOS/CONVÊNIO:**

|  |
| --- |
| **02.06.01.04.122.6007.2614.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.1615.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6008.2616.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
|  |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

 |
| **SÍNTESE DO OBJETO** | ***“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”*** |

Aos 24 (Vinte e Quatro) dias do mês de Março do ano de 2017 (Dois mil e Dezessete), nesta Prefeitura, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

**Marco Antonio de Carvalho Lopes**

**Presidente da CPL**

**Juscilane Barbosa Santos**

**Membro da CPL**

**Renato Ramos Flores**

**Membro da CPL**

 **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017.**

**Processo Licitatório nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

OBJETO: “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”, conforme especificações constantes deste edital.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS: de 27/03/2017 á 14/04/2017 das 12:00 ás 16:00

ABERTURA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: 17/04/2017 09:00 hs

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sede do Município, Setor de Licitações, situado na Rua Jacob Fernandes, 83– Centro, Santo Antonio do Retiro, Minas Gerais.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail* *licitacaojanauba@yahoo.com.br*, fac-símile/telefone (38) 3821-4009, ou na sala do Setor de Licitação.

**Processo Licitatório nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

**Chamada Pública 001/2017**

**PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE JANAÚBA, com sede na Praça Dr. Rockert, 92– Centro, Janaúba, Minas Gerais, CNPJ 18.017.392.0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Luzia Angélica de Fátima Aguiar Santos**, atendendo à Resolução CD/FNDE 026/2013, realiza Chamada Pública para “Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”.

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 033/2017, da Prefeitura Municipal de JANAÚBA MG, ira conduzir os trabalhos relativos a presente chamada pública.

Data para credenciamento: de 27/03/2017 a 14/04/2017 das 12:00 ás 18:00 horas na sede da prefeitura municipal de Janaúba MG, setor de licitações com sede a Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais.

Data de Julgamento da Documentação: 17/04/2017 ás 09:00 horas na sede da prefeitura municipal de SANTO ANTÕNIO DO RETIRO MG, setor de licitações com sede a Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais.

**I - OBJETO**

“Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE”, conforme especificações deste edital e seus anexos.

**II - ÁREA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Educação.

**III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1 - O interessado poderá ler e obter o texto integral do Edital e seus Anexos, bem como obter os elementos, informações e esclarecimentos relativos à Chamada Pública 001/2017 e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, através do fone/fax n. (38) 3821-4393, de segunda à sexta-feira, no horário das 12:00h (Doze horas) às 18h (Dezoito horas).

2 - Os pedidos de esclarecimentos de dúvidas em relação ao Edital deverão ser encaminhados, por escrito, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da abertura das propostas.

3 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Janaúba, localizada à Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, dirigidas ao Presidente da C.P.L**,** que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

 3.1 - O Município de JANAÚBA não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

3.2 - A resposta aos esclarecimentos ou decisão referente à eventual impugnação ao edital serão enviadas ao solicitante ou impugnante via fac-símile ou e-mail.

 **IV – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROJETO DE VENDAS E LAUDOS TÉCNICOS**

 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos sob pena de inabilitação e exclusão do presente credenciamento.

**1. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal.**

 1.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**2. Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal.**

2.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. Envelope nº. 002 – **Projeto de Venda e Laudo Técnico.**

3.1. No envelope nº. 002 seguem o Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013.

4 - Os documentos referentes aos itens 1 e 2 (um e dois) deste capitulo devem vir em envelope lacrado com a seguinte identificação:

|  |
| --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA MG****PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017****CREDENCIAMENTO 001/2017****CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017****“DOCUMENTAÇÃO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”****NOME DO PRODUTOR/ GRUPO FORMAL/ GRUPO INFORMAL** |

5 - Os Projetos Básicos e Laudos Técnicos referentes ao item 3 (três) deste capitulo deve vir em envelope lacrado com a seguinte identificação:

|  |
| --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA MG****PROCESSO LICITATÓRIO 060/2017****CREDENCIAMENTO 001/2017****CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2017** **“PROPOSTA DE PREÇOS”****NOME DO PRODUTOR/ GRUPO FORMAL/ GRUPO INFORMAL** |

6 – A ausência ou irregularidade de um dos documentos previstos nos itens 1e 2 deste capítulo acarretara a inabilitação do agricultor (a).

7 – Preços muito abaixo, ou muito acima do valor de mercado - considerados inexequíveis -apresentados no envelope nº 02 (dois), serão desclassificados, passando a verificação do preço referente ao agricultor (a) imediatamente melhor colocado (a), se compatível, será considerado vencedor do item.

8 – Os produtos de origem animal apresentados no Anexo III do presente edital, deverão ser previamente inspecionados e aprovados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação em até 02 (um) dia antes da sessão de julgamento, na Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação no respectivo item.

9 – Os documentos apresentados no itens 1 e 2 deste presente capitulo poderão ser autenticados mediante a apresentação dos originais, terão validade ainda os documentos autenticados em cartório competente. Os documentos quando possíveis terão sua regularidade conferida via internet.

*10 - Assim, após a separação dos projetos de venda, a Entidade Executora deverá analisar, neste primeiro momento,* ***APENAS os projetos do Grupo 1*** *(projetos locais), e observar a seguinte* ***ORDEM DE PRIORIDADE****, para seleção dos projetos:*

***1) Assentamentos de reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes***

Voltado para a promoção do desenvolvimento sustentável local e da inclusão social e produtiva rural, o Pnae prioriza a seleção de projetos de venda oriundos de assentamentos da reforma agrária, comunidades indígenas e comunidades quilombolas. Para efeitos do normativo do Pnae serão considerados grupos formais e grupos informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso de grupo formal, e 50% + 1 dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

No caso de empate entre estes, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

***2) Fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003***

Os alimentos orgânicos e agroecológicos estão diretamente relacionados à alimentação segura e saudável, bem como ao desenvolvimento regional sustentável e ao cuidado com o meio ambiente e com as relações de trabalho. Por isso o Pnae prioriza, como segundo critério na seleção de projetos da agricultura familiar, a aquisição desses produtos para a alimentação escolar. Neste caso, serão observadas as condições de certificação e garantia da agricultura orgânica e agroecológica, conforme apresentado anteriormente neste manual.

***3) Grupos formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais***

Os agricultores familiares podem participar da seleção na condição de fornecedores individuais, ou organizados em grupos informais ou formais (associações e cooperativas com DAP jurídica). No entanto, os grupos formais têm prioridade sobre os demais, e os grupos informais sobre os fornecedores individuais.

O acesso e a construção de mercados diferenciados de comercialização dos produtos da agricultura familiar podem ser potencializados na medida em que os agricultores estiverem organizados. Por meio de associações e cooperações, os agricultores criam melhores oportunidades de trabalho e fortalecem a comunidade de forma solidária, organizando a produção e facilitando o acesso aos mercados consumidores, com inclusão social e desenvolvimento local. Por isso, o Pnae incentiva a organização, priorizando os agricultores familiares organizados em associações e cooperativas.

***OBS.:*** *Havendo empate neste critério por grupos formais, serão selecionadas as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares no seu quadro de sócios, conforme extrato da DAP jurídica, que contém a composição do seu quadro de sócios.*

**DEMAIS GRUPOS** (Grupo 2 – projetos do território rural; Grupo 3 – projetos do estado; Grupo 4 – projetos do país):

APENAS quando as entidades executoras não obtiverem as quantidades necessárias de produtos oriundos de agricultores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de produtores do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

***OBS.:*** *Os territórios rurais se caracterizam por um conjunto de municípios unidos pelo mesmo perfil econômico e ambiental, com identidade e coesão social e cultural, e são definidos pelo MDA. A lista completa dos Territórios Rurais e dos municípios que os compõem está disponível no site do MDA: www.mda.gov.br. Os municípios que integram Territórios Rurais, caso não logrem adquirir a totalidade dos produtos da agricultura familiar no próprio município, deverão priorizar projetos oriundos de outros municípios que compõem o Território Rural do qual fazem parte. Os demais municípios, ou seja, aqueles que não integram um Território Rural, não utilizarão esse critério de priorização. Assim, se tiverem a necessidade de complementar a compra com produtos de outros municípios, a prioridade abarcará as propostas provenientes de qualquer outro município do Estado.*

**V – CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES INTERESSADOS.**

1 - São consideradas CREDENCIADOS, os interessados que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública 001/2017 na data compreendida de 27/03/2017 até 14/04/2017.

2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública 001/2017.

3 - A Comissão de Licitação credenciará os interessados que apresentarem documentação exigida bem como apresentares as propostas com os preços que o município se propõe a pagar e quantitativo disponível de cada produto que tenha interesse em fornecer.

4 – Em caso de o produtor se disponibilizar a fornecer mais de um item deverá enviar lista de itens pretendida bem como quantitativo proposto e valores conforme tabela levantada através de pesquisa e apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no presente edital.

**5 – Os preços de cada produto serão pagos conforme pesquisa no mercado local obtida através da EMATER-MG.**

**VI - RESULTADO**

Todos os licitantes que apresentarem toda documentação constante da Chamada Pública 001/2017, serão convocados para assinatura de contrato.

**VII - CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, em conformidade com a minuta de contrato anexa (Anexo V), prevalecendo todos os termos e condições na mesma previstos, inclusive obrigações, responsabilidades e penalidades aplicáveis à contratada.

2 - Os adjudicatários deverão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer à Prefeitura Municipal JANAÚBA MG, junto ao Setor de Compras, para assinatura do contrato, sob pena de decaírem do direito à contratação.

3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

**VIII - CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

1.1 - Especificação Técnica e quantidades dos Gêneros Alimentícios.

A especificação técnica dos gêneros alimentícios, bem como as quantidades a serem registrados está disponível no Anexo III.

1.2 - Ponto de Entrega.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Jacob Fernandes, 83– Centro, JANAÚBA MG, salvo disposição em contrario da Secretária solicitante, a qual fica resguardada a prerrogativa de indicar ponto diverso para a entrega. O referido local designado deverá obrigatoriamente estar previsto no Anexo II deste edital, ficando a indicação condicionada à anuência do agricultor vencedor dos itens desta Chamada Pública 001/2017.

1.3 - Período de Fornecimento.

O contrato terá duração a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

1.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos.

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e executados pelas escolas. (Anexo III)

1.5 – Preço.

O preço de compra dos gêneros alimentícios **serão pagos conforme pesquisa no mercado local obtida através da EMATER-MG**, que leva como parâmetro o estudo local dos preços praticados na região/localidade.

1.6 - Contrato

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios celebrado entre o Município e o(s) Contratado(s) habilitados nesta Chamada Pública 001/2017 será efetuado consoante minuta constante no Anexo V.

1.7 - Pagamento das faturas:

1.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento dos gêneros alimentícios.

1.7.2. O pagamento deverá ser feito em cheque nominal e com apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

 **IX - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O contratado que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

 **X – RECURSOS**

Após a declaração dos vencedores, durante a Sessão, qualquer fornecedor poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**XI - FATOS SUPERVENIENTES**

Os eventos previstos nesta Chamada Pública 001/2017 estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município, poderá haver mediante fundamentação motivada da autoridade competente:

 a) Adiamento do processo;

 b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

**XII - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE**

Observado o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública 001/2017 do Município considera-se, para todos os fins, que o registro dos preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

**XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

**IVX - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

2 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**Anexo I** - Modelo de Projeto de Vendas;

**Anexo II** - Relação dos Endereços das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação onde os gêneros deverão ser entregues

**Anexo III** - Especificação técnica e condições comerciais dos gêneros alimentícios a serem adquiridos do agricultor familiar.

**Anexo IV** - Cronograma de entrega dos produtos;

**Anexo V** - Minuta de Contrato.

**XV - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

JANAÚBA MG, 24 de Março de 2017.

Marco Antônio de Carvalho Lopes

 Presidente da C.P.L.

**ANEXO III**

**Processo nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

**Chamada Pública 001/2017**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de boa qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos plásticos transparentes. O peso e as quantidades são definidos pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Variedades e outras características estão descritas abaixo. Todos os hortifrutigranjeiros devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes com indicação de peso, contendo nome do produtor e ou da associação. A entrega será semanal, na secretaria municipal de educação. O transporte da mercadoria é de responsabilidade do Produtor. Período de atendimento: Abril a Dezembro de 2017. A tabela abaixo consta os preços a serem pagos pelo município de JANAÚBA, preço obtido através de pesquisa de mercado local, conforme Planilha de Preços da EMATER MG.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação dos gêneros alimentícios** | **Preço unitário de aquisição** | **Preço total de aquisição** |
| 01 | 10.000 | KG | CENOURA - Cenoura vermelha: deverão estar frescas e sãs, inteiras limpas e livres de umidade anormal nao poderão apresentar podridão mole nem seca deformações,estar murchas raladas ou quebradas ou ainda apresentar injurias por pragas ou doenças, dano mecânico com profundidade superior a 3 mm ombro verde ou arroxeado em área maior que 10% da superfície embalagem comum de mercado. | 2,25 | 22.500,00 |
| 02 | 26.000 | KG | BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,50 | 65.000,00 |
| 03 | 8.000 | KG | LARANJA - Tamanho de pequeno a médio,casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. | 2,00 | 16.000,00 |
| 04 | 22.000 | KG | MELANCIA - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 1,50 | 33.000,00 |
| 05 | 5.000 | KG | MAMÃO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. | 2,00 | 10.000,00 |
| 06 | 11.000 | KG | MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,20 | 24.200,00 |
| 07 | 800 | KG | Repolho Verde - Repolho Verde:Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas | 1,80 | 1.440,00 |
| 08 | 700 | M | COUVE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespo, coloração verde escura, folhas integras, sem partes estragadas e amareladas. | 2,20 | 1.540,00 |
| 09 | 800 | M | CHEIRO VERDE COENTRO - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 10 | 800 | M | CHEIRO VERDE CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 11 | 500 | KG | COLORÍFICO DE URUCUM. Baixo teor de fubá isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. | 15,00 | 7.500,00 |
| 12 | 600 | KG | TEMPERO PRONTO - Preparado com alho sem partes estragadas e broto, sal, pode conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. | 9,50 | 5.700,00 |
| 13 | 7.000 | KG | FEIJÃO - Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. | 5,00 | 35.000,00 |
| 14 | 100.000 | UN | DOCE DE FRUTA - Produzido com banana e açúcar livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 30g. | 0,40 | 40.000,00 |
| 15 | 8.000 | DZ | OVOS BRANCO EXTRA - Ovos de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. | 5,00 | 40.000,00 |
| 16 | 2.000 | KG | ALHO - Alho com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades. | 12,00 | 24.000,00 |
| 17 | 5.000 | KG | ABOBORA - Abóbora Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 1,80 | 9.000,00 |
| 18 | 2.000 | KG | CEBOLA de Cabeça unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | 2,00 | 4.000,00 |
| 19 | 1.200 | KG | BETERRABA (sem mofo): com características organolépticas (cor, aroma, textura e aparência) preservadas. Entregar de acordo com a necessidade e embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. | 2,25 | 2.700,00 |
| 20 | 600 | KG | PIMENTÃO Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,20 | 1.920,00 |
| 21 | 5.500 | KG | TOAMTE tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,00 | 16.500,00 |
| 22 | 7.800 | KG | Limão Tahiti: De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. | 2,00 | 15.600 |
| 23 | 2.000 | KG | Manga, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | 2,80 | 5.600,00 |
| 24 | 8.000 | KG | MARACUJA:de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 3,50 | 28.000,00 |
| 25 | 700 | KG | BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. | 2,00 | 1.400,00 |
| 26 | 50.000 | UN | Rapadura tablete 20 grs | 0,40 | 20.000,00 |
| 27 | 5.000 | KG | CAXIXE | 1,80 | 9.000,00 |
| 28 | 5.000 | KG | MILHO VERDE ESPIGA - O milho verde deve ser fornecido em espiga, sem a palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos. | 2,50 | 12.500,00 |
| 29 | 3.500 | KG | Goiaba | 2,80 | 9.800,00 |
| 30 | 7.000 | KG | Caja | 3,00 | 21.000,00 |
| 31 | 5.000 | KG | Abacate | 2,50 | 12.500,00 |
| 32 | 3.000 | KG | Amendoim | 10,00 | 30.000,00 |
| 33 | 5.000 | KG | Maxixe | 1,50 | 7.500,00 |
| 34 | 3.000 | KG | Quiabo | 2,00 | 6.000,00 |
| 35 | 7.000 | KG | Tamarindo | 3,00 | 21.000,00 |
| 36 | 7.000 | KG | Mexerica Pokan | 3,50 | 24.500,00 |
| 37 | 7.000 | KG | Pinha | 4,50 | 31.500,00 |
| 38 | 5.000 | KG | Caju | 3,00 | 15.000,00 |

A Chamada Pública em questão deverá ser para o período de Abril a Dezembro. As quantidades descritas acima são necessárias para suprir as necessidades dos alunos durante tal período.

**ANEXO IV**

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de boa qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos plásticos transparentes. O peso e as quantidades são definidos pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação. Variedades e outras características estão descritas abaixo. Todos os hortifrutigranjeiros devem ser acondicionados em sacos plásticos transparentes com indicação de peso, contendo nome do produtor e ou da associação. A entrega será semanal, na secretaria municipal de educação. O transporte da mercadoria é de responsabilidade do Produtor. Período de atendimento: Abril a Dezembro de 2017.

A Chamada Pública em questão deverá ser para o período de Abril a dezembro de 2017. As quantidades descritas acima são necessárias para suprir as necessidades dos alunos durante tal período conforme cardápio abaixo, elaborado pela nutricionista da Prefeitura Municipal de Janaúba MG .

**CARDÁPIO - MERENDA**

## CARDÁPIO - ESCOLAS DE JANAÚBA

**REFEIÇÃO**

###### CARDÁPIO – CEMEI

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira** | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito maisenaLeite c/ achocolatado | Bolo de cenouraLeite c/ café | Pão doceLeite caramelado | Biscoito cream crackerLeite c/ café | Mingau de amido com achocolatado  |
| **Almoço** | Arroz c/ cenouraFeijão simplesIsca de carne ao molhoSalada de beterrabaSobremesa: Gelatina de cereja | Arroz brancoTutu de feijãoCubos de frango ao molhoPurê de batata Sobremesa: Suco de limão | Arroz brancoFeijão simplesOvo mexido c/ PTSMandioca ensopadaSobremesa: Banana | GalinhadaFeijão simplesSalada de beterraba e tomateSobremesa: Melancia | Arroz c/ ervilhaCaldo de feijãoMoela ao molho Abóbora refogadaSobremesa: Suco de laranja |
| **Lanche** | Biscoito mariaVitamina de fruta | Pão doceSuco de fruta | Arroz doce | Bolo de cenouraSuco de fruta | Biscoito cream crackerSuco de fruta |
| **Jantar** | Sopa de feijão carioquinha c/ linguiça toscana Salada de couveSobremesa: Geleia | Caldo de mandioca com carne desfiada desfiadoSobremesa: Banana | Risoto de salsicha com aboboraSobremesa: Suco de limão | Farofa de ovos com PTS e cenoura Feijão caldo Sobremesa: Melancia  | Sopa de abóbora c/ frango desfiadoSobremesa: Gelatina de uva |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira**  |
| **Café da manha** | Biscoito de cocoLeite c/ café | Bolo de laranjaLeite caramelado | Mingau de maisena com fubá  | Pão doceLeite c/ achocolatado | Bolo de fubáLeite c/ café |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoPure de batata com mandiocaSobremesa: Suco de limão | Arroz c/ milho verde Caldo de feijãoSteak assado  Caxixi refogado Sobremesa: Gelatina de abacaxi | Arroz brancoFeijão c/ beterrabaCubos de frango ao molhoSalada de cenoura e tomateSobremesa: Rapadura | Arroz c/ couveFeijão simplesIsca de carne ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de goiaba | Arroz brancoFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Banana |
| **Lanche** | Biscoito de cocoSuco de fruta | Bolo de bananaSuco de fruta | Pão doceSuco de fruta | Mingau de maisena c/ achocolatado | Bolo de cenouraSuco de fruta |
| **Jantar** | Arroz brancoCarne moídaSalada de tomateSobremesa: Suco de manga | Caldo de mandioca com frango desfiadoSobremesa: Doce de amendoim | Espaguete ao sugo com ovos cozidos e cenoura raladaSobremesa: Gelatina de morango | Feijoada ( Feijão preto e linguiça tipo calabresa ) Arroz com couve Sobremesa: banana | Caldo de feijão com linguiça tipo calabresa com couve picada Sobremesa: Maçã |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira** | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira**  |
| **Café da manha** | Mingau de fubá | Bolo de cenouraLeite caramelado | Biscoito de leiteLeite c/ café | Biscoito mariaLeite c/ achocolatado | Bolo de cocoLeite caramelado |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesCarne moída ao molho Batata ensopadaSobremesa: Suco de limão c/ mamão | Arroz brancoFeijão simplesCubos de frango ao molhoSalada de beterraba e cenouraSobremesa: Suco de cajá | Arroz c/ milho verdeFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Gelatina de uva | Arroz brancoFeijão simplesMoela ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Banana | Arroz c/ couveFeijão simplesCarne cubo ao molho Caxixe refogadoSobremesa: Melancia |
| **Lanche** | Biscoito cream crackerSuco de limão | Pão doceSuco de manga | Biscoito maisenaVitamina de fruta | Bolo de chocolateSuco de goiaba | Biscoito mariaSuco de laranja c/ cenoura |
| **Jantar** | GalinhadaSobremesa: Doce  | Canjiquinha c/ linguiça tipo calabresa e couveSobremesa: Geleia | Arroz c/ cenouraCubos de frango ao molhoSobremesa: Suco de maracujá | Caldo diferente (mandioca, feijão carioquinha e carne desfiada)Sobremesa: Melancia | Caldo verde (mandioca , couve e linguiça tipo calabresa )Sobremesa: Banana  |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito cream crackerLeite caramelado | Bolo de cenouraLeite c/ café | Biscoito maisenaLeite caramelado | Pão doceLeite c/ achocolatado | Bolo de fubáLeite caramelado |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesCubos ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de laranja c/ cenoura | Arroz c/ cenouraCaldo de feijãoSteak assado  Abóbora refogada Sobremesa: Gelatina de morango | GalinhadaFeijão simplesSalada de beterraba e tomateSobremesa: Melancia | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoCaxixe refogadoSobremesa: Suco de limão | Arroz brancoTutu de feijãoOvo cozido ao molhoSalada de batata doce e tomateSobremesa: Banana |
| **Lanche** | Biscoito de cocoSuco de cajá | Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolateSuco de limão c/ mamão | Biscoito cream crackerSuco de laranja | Pão doceSuco de maracujá | Biscoito mariaVitamina de fruta |
| **Jantar** | Canja de galinhaSobremesa: Suco de limão | Sopa de macarrão c/ carne (batata, chuchu, cenoura, PTS e macarrão parafuso)Sobremesa: Banana | Arroz primavera (cenoura, milho verde, ovo cozido e PTS)Sobremesa: Melancia | Feijoada ( Feijão preto e linguiça tipo calabresa ) Arroz com couve Sobremesa: Suco de laranja c/ cenoura | Caldo de mandioca c/ frango desfiadoSobremesa: Suco de cajá |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito mariaLeite c/ achocolatado | Bolo de chocolateLeite caramelado | Biscoito cream crackerLeite c/ café | Bolo de bananaLeite caramelado | Pão doceLeite c/ café |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de maracujá | Arroz / cenouraFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Melancia | Arroz brancoCaldo de feijãoCarne Cubo ao molho Caxixe refogadaSobremesa: Gelatina de cereja | Arroz branco Feijão simplesLinguiça ao molhoPurê de batata Sobremesa: Banana | GalinhadaFeijão simplesSalada de couve e tomateSobremesa: Suco de limão |
| **Lanche**  | Biscoito maisenaSuco de laranja | Biscoito de cocoVitamina de fruta | Biscoito cream crackerSuco de goiaba | Bolo de cenouraSuco de manga | Pão doce Suco de limão c/ mamão |
| **Jantar**  | Espaguete ao sugo com ovos cozidosSobremesa: Suco de laranja c/ cenoura | Canjiquinha c/ Linguiça tipo calabresa e couveSobremesa: Geleia | Risoto de frangoSobremesa: Suco de laranja | Caldo de mandioca c/ carne em cubos e cenouraSobremesa: Melancia | Sopa de macarrão c/ carne (batata, chuchu, cenoura, PTS e macarrão parafuso)Sobremesa: Suco de cajá |

Cardápio Mais Educação

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira** | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito maisenaLeite c/ achocolatado | Bolo de cenouraLeite c/ café | Pão doceLeite caramelado | Biscoito cream crackerLeite c/ café | Bolo simplesLeite caramelado |
| **Almoço** | Arroz c/ cenouraFeijão simplesIsca de carne ao molhoSalada de beterrabaSobremesa: Gelatina de cereja | Arroz brancoTutu de feijãoCubos de frango ao molhoSalada de tomateSobremesa: Suco de limão | Arroz brancoFeijão simplesOvo mexido c/ PTSMandioca ensopadaSobremesa: Banana | GalinhadaFeijão simplesSalada de beterraba e tomateSobremesa: Melancia | Arroz c/ ervilhaCaldo de feijãoMoela ao molho Abóbora refogadaSobremesa: Suco de laranja |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | **Quinta- feira**  | **Sexta- feira**  |
| **Café da manha** | Biscoito de cocoLeite c/ café | Bolo de laranjaLeite caramelado | Biscoito cream crackerVitamina de fruta | Pão doceLeite c/ achocolatado | Bolo de fubáLeite c/ café |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoCaxixe refogadoSobremesa: Suco de limão | Arroz c/ cenouraCaldo de feijãoSteak assado  mandioca Sobremesa: Gelatina de abacaxi | Arroz brancoFeijão c/ beterrabaCubos de frango ao molhoSalada de cenoura e tomateSobremesa: Rapadura | Arroz c/ couveFeijão simplesIsca de carne ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de goiaba | Arroz brancoFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Banana |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira** | **Quarta Feira**  | **Quinta- feira**  | **Sexta- feira**  |
| **Café da manha** | Mingau de fubá | Bolo de cenoura c/ cobertura de chocolateLeite caramelado | Biscoito de leiteLeite c/ café | Biscoito mariaLeite c/ achocolatado | Bolo de cocoLeite caramelado |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesCarne moída ao molho Batata ensopadaSobremesa: Suco de limão c/ mamão | Arroz brancoFeijão simplesCubos de frango ao molhoSalada de beterraba e cenouraSobremesa: Suco de cajá | Arroz c/ milho verdeFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Gelatina de uva | Arroz brancoFeijão simplesMoela ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Banana | Arroz c/ couveFeijão simplesCarne cubo ao molho Caxixe refogadoSobremesa: Melancia |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | Quinta- feira  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito cream crackerLeite caramelado | Bolo de cenouraLeite c/ café | Biscoito maisenaLeite caramelado | Pão doceLeite c/ achocolatado | Bolo de fubá c/ cocoLeite caramelado |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesCubos ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de laranja c/ cenoura | Arroz c/ cenouraCaldo de feijãoSteak assado  Abóbora refogada Sobremesa: Gelatina de morango | GalinhadaFeijão simplesSalada de beterraba e tomateSobremesa: Melancia | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoCaxixe refogadoSobremesa: Suco de limão | Arroz brancoTutu de feijãoOvo cozido ao molhoSalada de batata doce e tomateSobremesa: Banana |
|  | **Segunda-feira**  | **Terça- feira**  | **Quarta Feira**  | **Quinta- feira**  | **Sexta- feira** |
| **Café da manha** | Biscoito mariaLeite c/ achocolatado | Bolo de chocolateLeite caramelado | Biscoito cream crackerLeite c/ café | Bolo de bananaLeite caramelado | Pão doceLeite c/ café |
| **Almoço** | Arroz brancoFeijão simplesHambúrguer ao molhoMandioca ensopadaSobremesa: Suco de maracujá | Arroz / cenouraFeijão simplesOvo cozido ao molhoAbóbora refogadaSobremesa: Melancia | Arroz brancoCaldo de feijãoCarne Cubo ao molho Caxixi refogadaSobremesa: Gelatina de cereja | Arroz branco Feijão simplesLinguiça ao molhoSalada de beterraba e batata doceSobremesa: Banana | GalinhadaFeijão simplesSalada de couve e tomateSobremesa: Suco de limão |

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais MG de 07:00 ás 11:00, salvo disposição em contrario da Secretaria solicitante, a qual fica resguardada a prerrogativa de indicar ponto diverso para a entrega.

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato N.º \_\_\_\_ /2017

**Processo Licitatório nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

**Chamada Pública 001/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Retiro – MG, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 18.017.392.0001-67 representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **Luzia Angélica de Fátima Aguiar Santos** doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado o fornecedor do grupo informal o Sr\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DAP nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Janaúba MG, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001-2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal do Ensino Infantil e Fundamental, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo 2017, de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA**

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro 2017.

1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2017.
2. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

**CLÁUSULA SEXTA**:

 Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme listagem anexa a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR**  | **TOTAL** |
|  |  |  |  |  | Total:  |

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

|  |
| --- |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7006.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7007.2712.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.364.7015.2718.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2704.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.2739.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7003.2706.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.366.7016.2720.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.367.7017.2721.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.13.392.7008.2723.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.1734.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.27.813.7019.2733.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.02.23.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.03.13.695.7008.2722.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7004.2708.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.1709.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7005.2710.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |

**CLÁUSULA NONA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

**CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

**CLÁUSULA DOZE:**

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA TREZE:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA QUINZE:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

1. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
2. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
3. fiscalizar a execução do contrato;
4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2017, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

**CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-simile transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA VINTE E UM:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

1. por acordo entre as partes;
2. pela inobservância de qualquer de suas condições;
3. qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS:**

É competente o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Janaúba MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luzia de Fátima Aguiar Santos

Secretária Municipal de Educação

Esporte Cultura e Lazer

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome

CPF:

DAP:

TESTEMUNHAS:

1.

2.

**ANEXO V – PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO OBTIDOS ATRAVÉS DE PESQUISA NO MERCADO LOCAL REALIZADO PELA EMATER MG**

**Processo nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

**Chamada Pública 001/2017**

Planilha de Valor por produto a ser pago pelo município de Janaúba/MG:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação dos gêneros alimentícios** | **Preço unitário de aquisição** | **Preço total de aquisição** |
| 01 | 10.000 | KG | CENOURA - Cenoura vermelha: deverão estar frescas e sãs, inteiras limpas e livres de umidade anormal nao poderão apresentar podridão mole nem seca deformações,estar murchas raladas ou quebradas ou ainda apresentar injurias por pragas ou doenças, dano mecânico com profundidade superior a 3 mm ombro verde ou arroxeado em área maior que 10% da superfície embalagem comum de mercado. | 2,25 | 22.500,00 |
| 02 | 26.000 | KG | BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,50 | 65.000,00 |
| 03 | 8.000 | KG | LARANJA - Tamanho de pequeno a médio,casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. | 2,00 | 16.000,00 |
| 04 | 22.000 | KG | MELANCIA - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 1,50 | 33.000,00 |
| 05 | 5.000 | KG | MAMÃO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. | 2,00 | 10.000,00 |
| 06 | 11.000 | KG | MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,20 | 24.200,00 |
| 07 | 800 | KG | Repolho Verde - Repolho Verde:Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas | 1,80 | 1.440,00 |
| 08 | 700 | M | COUVE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespo, coloração verde escura, folhas integras, sem partes estragadas e amareladas. | 2,20 | 1.540,00 |
| 09 | 800 | M | CHEIRO VERDE COENTRO - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 10 | 800 | M | CHEIRO VERDE CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 11 | 500 | KG | COLORÍFICO DE URUCUM. Baixo teor de fubá isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. | 15,00 | 7.500,00 |
| 12 | 600 | KG | TEMPERO PRONTO - Preparado com alho sem partes estragadas e broto, sal, pode conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. | 9,50 | 5.700,00 |
| 13 | 7.000 | KG | FEIJÃO - Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. | 5,00 | 35.000,00 |
| 14 | 100.000 | UN | DOCE DE FRUTA - Produzido com banana e açúcar livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 30g. | 0,40 | 40.000,00 |
| 15 | 8.000 | DZ | OVOS BRANCO EXTRA - Ovos de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. | 5,00 | 40.000,00 |
| 16 | 2.000 | KG | ALHO - Alho com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades. | 12,00 | 24.000,00 |
| 17 | 5.000 | KG | ABOBORA - Abóbora Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 1,80 | 9.000,00 |
| 18 | 2.000 | KG | CEBOLA de Cabeça unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | 2,00 | 4.000,00 |
| 19 | 1.200 | KG | BETERRABA (sem mofo): com características organolépticas (cor, aroma, textura e aparência) preservadas. Entregar de acordo com a necessidade e embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. | 2,25 | 2.700,00 |
| 20 | 600 | KG | PIMENTÃO Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,20 | 1.920,00 |
| 21 | 5.500 | KG | TOAMTE tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,00 | 16.500,00 |
| 22 | 7.800 | KG | Limão Tahiti: De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. | 2,00 | 15.600 |
| 23 | 2.000 | KG | Manga, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | 2,80 | 5.600,00 |
| 24 | 8.000 | KG | MARACUJA:de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 3,50 | 28.000,00 |
| 25 | 700 | KG | BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. | 2,00 | 1.400,00 |
| 26 | 50.000 | UN | Rapadura tablete 20 grs | 0,40 | 20.000,00 |
| 27 | 5.000 | KG | CAXIXE | 1,80 | 9.000,00 |
| 28 | 5.000 | KG | MILHO VERDE ESPIGA - O milho verde deve ser fornecido em espiga, sem a palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos. | 2,50 | 12.500,00 |
| 29 | 3.500 | KG | Goiaba | 2,80 | 9.800,00 |
| 30 | 7.000 | KG | Caja | 3,00 | 21.000,00 |
| 31 | 5.000 | KG | Abacate | 2,50 | 12.500,00 |
| 32 | 3.000 | KG | Amendoim | 10,00 | 30.000,00 |
| 33 | 5.000 | KG | Maxixe | 1,50 | 7.500,00 |
| 34 | 3.000 | KG | Quiabo | 2,00 | 6.000,00 |
| 35 | 7.000 | KG | Tamarindo | 3,00 | 21.000,00 |
| 36 | 7.000 | KG | Mexerica Pokan | 3,50 | 24.500,00 |
| 37 | 7.000 | KG | Pinha | 4,50 | 31.500,00 |
| 38 | 5.000 | KG | Caju | 3,00 | 15.000,00 |

 **ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA**

**O Produtor Individual ou Grupo de Produtores deverá escolher os Itens que irão fornecer e o quantitativo que poderão fornecer.**

**Processo nº 060/2017**

**Credenciamento nº 001/2017**

**Chamada Pública 001/2017**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Qtde** | **Un** | **Especificação dos gêneros alimentícios** | **Preço unitário de aquisição** | **Preço total de aquisição** |
| 01 | 10.000 | KG | CENOURA - Cenoura vermelha: deverão estar frescas e sãs, inteiras limpas e livres de umidade anormal nao poderão apresentar podridão mole nem seca deformações,estar murchas raladas ou quebradas ou ainda apresentar injurias por pragas ou doenças, dano mecânico com profundidade superior a 3 mm ombro verde ou arroxeado em área maior que 10% da superfície embalagem comum de mercado. | 2,25 | 22.500,00 |
| 02 | 26.000 | KG | BANANA PRATA - Fruto alongado, de casca lisa e tenra, coloração amarelada podendo apresentar pontinhos marrons, sem partes amassadas e estragadas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,50 | 65.000,00 |
| 03 | 8.000 | KG | LARANJA - Tamanho de pequeno a médio,casca de coloração alaranjada, lisa, suculenta, sem amassados e partes estragadas. Grau de amadurecimento ideal para consumo. | 2,00 | 16.000,00 |
| 04 | 22.000 | KG | MELANCIA - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. | 1,50 | 33.000,00 |
| 05 | 5.000 | KG | MAMÃO FORMOSA - Casca fina e lisa, coloração amarela, sem manchas e amassados, com polpa macia com grau médio de amadurecimento. | 2,00 | 10.000,00 |
| 06 | 11.000 | KG | MANDIOCA - Fresca, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, em estado de amadurecimento apropriado para consumo. | 2,20 | 24.200,00 |
| 07 | 800 | KG | Repolho Verde - Repolho Verde:Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas | 1,80 | 1.440,00 |
| 08 | 700 | M | COUVE - Pé de tamanho médio, folhas de padrão crespo, coloração verde escura, folhas integras, sem partes estragadas e amareladas. | 2,20 | 1.540,00 |
| 09 | 800 | M | CHEIRO VERDE COENTRO - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 10 | 800 | M | CHEIRO VERDE CEBOLINHA - Molho de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura. Sem folhas amarelas e apodrecidas | 1,80 | 540,00 |
| 11 | 500 | KG | COLORÍFICO DE URUCUM. Baixo teor de fubá isento de sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 kg. | 15,00 | 7.500,00 |
| 12 | 600 | KG | TEMPERO PRONTO - Preparado com alho sem partes estragadas e broto, sal, pode conter outros temperos como salsinha, cebolinha. Isento de pimenta. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. | 9,50 | 5.700,00 |
| 13 | 7.000 | KG | FEIJÃO - Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. | 5,00 | 35.000,00 |
| 14 | 100.000 | UN | DOCE DE FRUTA - Produzido com banana e açúcar livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 30g. | 0,40 | 40.000,00 |
| 15 | 8.000 | DZ | OVOS BRANCO EXTRA - Ovos de galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. | 5,00 | 40.000,00 |
| 16 | 2.000 | KG | ALHO - Alho com dentes grandes, sem sinais de apodrecimento, firmes, de coloração uniforme, casca lisa, fina e sem excesso de sujidades. | 12,00 | 24.000,00 |
| 17 | 5.000 | KG | ABOBORA - Abóbora Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 1,80 | 9.000,00 |
| 18 | 2.000 | KG | CEBOLA de Cabeça unidades de tamanho grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimento. | 2,00 | 4.000,00 |
| 19 | 1.200 | KG | BETERRABA (sem mofo): com características organolépticas (cor, aroma, textura e aparência) preservadas. Entregar de acordo com a necessidade e embalagem plástica, atóxica, resistente e transparente. | 2,25 | 2.700,00 |
| 20 | 600 | KG | PIMENTÃO Verde de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,20 | 1.920,00 |
| 21 | 5.500 | KG | TOAMTE tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg | 3,00 | 16.500,00 |
| 22 | 7.800 | KG | Limão Tahiti: De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujicidas, parasitas e larvas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. | 2,00 | 15.600 |
| 23 | 2.000 | KG | Manga, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. | 2,80 | 5.600,00 |
| 24 | 8.000 | KG | MARACUJA:de primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. | 3,50 | 28.000,00 |
| 25 | 700 | KG | BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. | 2,00 | 1.400,00 |
| 26 | 50.000 | UN | Rapadura tablete 20 grs | 0,40 | 20.000,00 |
| 27 | 5.000 | KG | CAXIXE | 1,80 | 9.000,00 |
| 28 | 5.000 | KG | MILHO VERDE ESPIGA - O milho verde deve ser fornecido em espiga, sem a palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. As espigas de milho devem ser recém colhidas e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos. | 2,50 | 12.500,00 |
| 29 | 3.500 | KG | Goiaba | 2,80 | 9.800,00 |
| 30 | 7.000 | KG | Caja | 3,00 | 21.000,00 |
| 31 | 5.000 | KG | Abacate | 2,50 | 12.500,00 |
| 32 | 3.000 | KG | Amendoim | 10,00 | 30.000,00 |
| 33 | 5.000 | KG | Maxixe | 1,50 | 7.500,00 |
| 34 | 3.000 | KG | Quiabo | 2,00 | 6.000,00 |
| 35 | 7.000 | KG | Tamarindo | 3,00 | 21.000,00 |
| 36 | 7.000 | KG | Mexerica Pokan | 3,50 | 24.500,00 |
| 37 | 7.000 | KG | Pinha | 4,50 | 31.500,00 |
| 38 | 5.000 | KG | Caju | 3,00 | 15.000,00 |

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Nome:

Endereço:

CPF:

DAP: